



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº071/2011

SÚMULA – Dispõe sobre criação da Frente Parlamentar antidrogas, como específica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA VEREADORA TELMA ELIZABETH LEMOS REIS, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica por força desta Lei criada a **FRENTE PARLAMENTAR ANTIDROGAS**, visando o trabalho em conjunto com as entidades e o Poder Público, tratar do desenvolvimento de políticas públicas desde a prevenção, a repressão e o tratamento de dependentes químicos.

Art. 2º - A **FRENTE PARLAMENTAR** criada pelo *caput* do artigo 1º desta Lei, será composta por 5 (cinco) vereadores de maneira suprapartidária, nomeados pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º - A Presidência da Câmara Municipal, deverá dispor de sua Assessoria, para acompanhar os trabalhos da **FRENTE PARLAMENTAR**.

Art. 4º - A Presente Lei poderá ser regulamentada através de Ato da Presidência e/ou Decreto do Executivo, para o seu fiel cumprimento.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 2011.

Telma Elizabeth Lemos Reis
VEREADORA